



FUNDADO EM 03/10/1966

Ilmo. Sr.
Presidente do Tebar Praia Clube
Nesta

São Sebastião, _____ de _____ de 20 _____

CADASTRO	PAGAMENTOS
	JÓIA (Taxa de Adesão)..... R\$ _____
	MENSALIDADE Ref. _____ R\$ _____
	Carteiras Sociais:

O Associado Contribuinte do Tebar Praia Clube abaixo assinado, em pleno gozo de seus direitos, tem o prazer de propor a admissão de:

Nome do Proposto	Estado Civil	Sexo	Profissão

FILIAÇÃO			
Pai:		Mãe:	

Número de Identidade	Número de CPF	Naturalidade: Cidade / Estado / País

Data de Nascimento	Residência: Rua / Bairro / Cidade	C.E.P.

E-mail	Telefone Residencial	WhatsApp

Referência Bancária				Telefone Comercial	
Banco:		Agência:		C/Corrente:	

ADESÃO FAMILIAR – DEPENDENTES LEGAIS		
Nome	Parentesco	Data de Nascimento

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras todas as informações prestadas nesta proposta.

1. Na apresentação da Proposta devidamente preenchida, anexar cópias dos seguintes documentos:

- **ADESÃO INDIVIDUAL:** Cédula de Identidade, C.P.F, comprovante de residência e 01 foto 3x4 atualizada ou digitalizada.

- **ADESÃO FAMILIAR:** (Associado e Dependentes) - Cédula de Identidade, C.P.F., Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, Certidão de Nascimento ou RG (para filhos), comprovante de residência, 01 foto 3x4 atualizada ou digitalizada do Associado e dos Dependentes.

2. Dependentes legais para Adesão Familiar: Esposa (o), Mãe, Sogra, Irmãos até 18 anos e Filhos até 21 anos (ou maiores de 22 a 24 anos cursando faculdade com comprovante de matrícula ou pagamento do mês e ano em referência, acompanhado da declaração de dependência no Imposto de Renda, devendo ser atualizado todo ano) e agregados até 21 anos declarados no Imposto de Renda como dependentes ou com detenção da guarda judicial.

3. Para uso da piscina e prática de atividades físicas, providenciar exame médico.

4. A identificação pessoal do Associado é a carteira social. Mantenha-a em perfeito estado de conservação. Para uso da Piscina é obrigatório a apresentação da carteira social validada com o exame médico.

5. A proposta só será recebida com todos os documentos e fotos em anexo, e ainda assinada pelo Apresentante e pelo Proposto.

6. O vencimento da mensalidade é todo dia 10 (Dez) de cada mês. O reajuste da mensalidade será todo mês de Novembro de cada ano.

7. Para a frequência ao clube, as mensalidades deverão estar devidamente em dia. A falta de pagamento até o dia 10 do mês em referência ocasionará bloqueio das catracas (controle de acesso).

8. Para o pedido de Demissão (Desligamento), o Associado deverá formaliza-lá através de carta destinada ao Presidente em exercício.

9. Acompanhe seu Débito Automático em C/Corrente, bem como o recebimento das sua faturas (boletos), e em caso de estorno bancário ou extravio da sua fatura, procure a secretaria. É de responsabilidade do Associado a pontualidade dos pagamentos na data base (até o dia 10 de cada mês).

10. Em caso de Inadimplência por período superior a 03 (três) meses, o Associado poderá ser Eliminado do Quadro Social sem prévio aviso.

Assinatura do Proposto

Assinatura do Apresentante / N°. Da Matrícula